



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000334

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 01800.01804.10.301.0185.3510
Nº do Proj. ou Ativ.: 004107	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Descrição U S Mário Quintana. Pavimentação da área externa (150 m² basalto-R\$ 220,00 e 400 m² bloco intertravado de concreto-R\$ 130,00 e melhorias necessárias até o valor total da emenda)		
Beneficiário 92.815.000/0001-68-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 85.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total:		85.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 85.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

Qualificação do serviço aos usuários.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Conselheiro Marcelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO R PROF ANNES DIAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 90.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214-8360
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:03:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.

Eng. Gabriel Pedro Moacyr
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

...seus veículos são propriedade...
 ...Exclusão de desta sanção o pequeno agricultor que transpor...
 ...artigo 176, sobre injustamente uma...
 ...devidamente adquirida pela Cois...

...como V. Excia. deprecando, e um p...
 ...Exclusão de desta sanção o pequeno agricultor que transpor...
 ...Art. 5.º — As cobranças de tributos sobre veículos do pequeno agricultor...
 ...Sr. Presidente, talvez isto aqui importe em idéa de retroatividade, e não...
 ...Mas, parece-me que, pela clareza do artigo 176, embora acredite sinceramente...
 ...Art. 6.º — Dentro do prazo de trinta (30) dias da promulgação dessa lei...
 ...Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

...embora, como já disse no...
 ...atribuições para votar leis...
 ...pediria a V. Excia. transmissã...
 ...devida para que, quando não...
 ...parecer a respeito e possamos...
 ...circulo de tração animal e demais...
 ...empregados no serviço da...
 ...dentro ou fora de sua pro...
 ...para que não paira mala du...
 ...L. 111.

...Sr. Presidente: É esta profeção de lei que justifica nestas rápidas pala...
 ...que apresenta à consideração da Comissão Representativa, pedindo a...
 ...V. Excia. como não permite o Regimento, examine a uma Comissão ou a...
 ...um sr. Representante da Casa, para emitir parecer, para que, logo que nos...
 ...reunamos nas sessões futuras legais, possamos votar, porque todo atrazo nessa...
 ...matéria importa em prejuizo a uma grande classe que tão de perto foi cuidada...
 ...na época oportuna, pelos representantes do povo.
 ...É uma contradição, porque os nobres Deputados poderão, com...
 ...heçoria, reformar o projeto de lei, acrescentando-lhe as suas luzes, para que...
 ...possamos defender melhor os interesses desta grande classe de pequenos...
 ...agricultores, que hoje, ainda de que época, precisa ser estimulada, e encia...
 ...colm para produzir e produzir cada vez mais, para não ficar de fora a...
 ...produção em que temos vivido, levantando de vez, mais a mão, o padrão de vida...
 ...dos nossos homens, e levando, cada vez mais, alimentos fartos a todas as bocas...
 ...famílias do Rio Grande e do território brasileiro.
 ...Era o que me campião dizer.

O SR. PRESIDENTE — O projeto de lei apresentado pelo nobre deputado...
 ...é recebido pela Mesa e será encaminhado na forma regimental.
 ...O SR. FERNANDO FERREIRA — Muito obrigado a V. Excia.
 ...O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira falar na hora do...
 ...expediente, deverá declarar encerrada a sessão. Entretanto, permitto...
 ...ma ponderar que ainda há expedientes em poder dos nobres deputados, muitos...
 ...expedientes que lhe foram distribuídos para emitir parecer aos mesmos ou...
 ...simples opinião.
 ...Como a Comissão Representativa está para cobrir os seus trabalhos, den...
 ...tro da hora, não se permite apelar para que os nobres colegas pudessem...
 ...elas interessadas. É preciso que os nobres deputados tenham conhecimento...
 ...de cada um dos expedientes, já com os pareceres devidamente inter...
 ...postos aos mesmos.
 ...Não havendo mais matéria em deliberação na ordem do dia, vou levantar a...
 ...sessão, convocando para amanhã, de 9 horas, na qual serão submetidos...
 ...sob regime de urgência todos os expedientes apresentados à Mesa, até a pró...
 ...xima sessão: Esta encerrada a sessão.
 ...Levanta-se a sessão às 10,15 horas.
 ...Deliberam de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Assumpção Vianna...
 ...Henrique Fonteca de Araujo.
 ...Sala das Sessões, 19 de abril de 1948.

Pinheiro	Romano Lyra	Idem	Idem	Pedro Dalbriago	Concedido em termos
Idem	José Della Libera	Idem	Idem	Pedro José Müller	Idem
Idem	José Carlos Oliveira	Idem	Idem	Antonio E. Cokyski	Idem
Idem	João Marquês Taborda	Idem	Idem	Leonardo Chagas	Idem
Idem	Lorenzo J. Rampantelli	Idem	Idem	Marciano F. dos Santos	Idem
Idem	Isaura Oleria da Silva	Idem	Idem	Pedro S. dos Santos	Idem
Idem	Lourenço A. da Moraes	Idem	Idem	Deiriz, em termos de parecer da D.A.T.C.	Idem
Idem	Ricardo H. Bagrow	Idem	Idem	Leonardo Stulski	Concedido em termos
Idem	João C. Hopp	Idem	Idem	Victor Krahn	Idem
Idem	Antonio Malara	Idem	Idem	Sebastião R. da Silva	Idem
Idem	Nicanor H. Gravi	Idem	Idem	Heitor Marmenhal	Idem
Idem	Alfredo Schwarz	Idem	Idem	Tarciso Forchese	Idem
Idem	Alberto Niedermayer	Idem	Idem		
Idem	Morcelo Vieira	Idem	Idem		
Idem	Maziel F. Bogasina	Idem	Idem		
Idem	Ervin Fenstermaker	Idem	Idem		
Idem	Ermindo Seidel	Idem	Idem		
Idem	Ladislau Wawyzynkiewicz	Idem	Idem		
Idem	Francisco Draohvski	Idem	Idem		
Idem	Leopardo Leopana	Idem	Idem		
Idem	Constante A. Madaleno	Idem	Idem		
Idem	Alvaro da Silva Camara	Idem	Idem		
Idem	Antonio F. Natsinger	Idem	Idem		
Idem	João Batista de Souza Silva	Idem	Idem		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

LEI N.º 41
 Declara de utilidade pública a herdade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.
 O Prefeito Municipal de Porto Alegre,
 Fica saber que o poder Legislativo decretou a sua sanção a seguinte Lei:
 Art. 1.º — É declarada de utilidade pública a "HERDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE".
 Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.
 (a) Sr. Gabriel Pedro Mones
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

LEI N.º 42
 Concede a quantia de Cr\$ 10.000,00 ao jornal "Folha da Tarde".
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 Fica saber que o Poder Legislativo decretou a sua publicação a seguinte Lei:
 Art. 1.º — É concedida ao jornal "FOLHA DA TARDE" a quantia de...

DESPACHOS
 Dia 4-5-48.
 Do Sr. Secretário:
 Anulação de concessão — Adão Pivotto — Atulio a concessão, conforme o requerido.
 Do Sr. Diretor, Gern:
 Concessão de lotes rurais — Henrique Campoi — Concedido em termos. Humberto Victorio — Balcão — Idem. Idem. Anna Klara — Idem.



Ofício D.P. 159/23

Porto Alegre, 14 de novembro de 2023.

**Exmo. Sr. Vereador
Marcelo Bernardi
Câmara Municipal de Porto Alegre**

Exmo. Sr. Vereador

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, por seu representante signatário, vem através deste, encaminhar Plano de Trabalho para fazer frente ao repasse de recursos previstos na Emenda Parlamentar de 2024 do Vereador Marcelo Bernardi, no valor de R\$ 85.000,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Luis Eduardo Ramos Mariath
Diretor de Operações

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Marcelo Bernardi
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 85.000,00
1.6 – Objeto: Reforma na Unidade de Saúde Mário Quintana.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias, 295		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: www.santacasa.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300
Conta Corrente ¹ :		Banco: Banrisul	Agência: 0062
Nome do Representante Legal: Luís Eduardo Ramos Mariath – Diretor de Operações			
Identidade/Órgão Expedidor: 3011384777 – SSP		CPF: 387.2525.900-53	DDD/Telefone: (51) 3214-8500
Endereço: Rua Prof Annes Dias 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1803
3.2 – Foco de atuação: Proporcionar ações de saúde a pessoas de todas as classes sociais, fundamentadas em excelência profissional e organizacional.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar e de ensino e pesquisa, reconhecida de Utilidade Pública, cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e credenciada no CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa Científica. É referência em diversas especialidades médicas, recebendo pacientes de todos os Estados brasileiros para diagnósticos e tratamentos realizados por um corpo clínico especializado. Por ser também o Hospital-Escola da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, desempenha um papel multifacetado e fundamental no sistema de saúde, contribuindo para a formação de profissionais qualificados, impulsionando a pesquisa médica e proporcionando cuidados de saúde avançados à comunidade.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 8.899

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Repasso de recursos destinados a Unidade de Saúde Mário Quintana para contratação de serviço com fornecimento de materiais para pavimentação da área externa da Unidade, em basalto e em bloco intertravado de concreto, imprescindível para o pleno atendimento SUS.
4.2 – Período de execução: a) Início: Janeiro 2024 b) Término: Dezembro 2024
4.3 – Justificativa:

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 85.000,00
TOTAL:	R\$ 85.000,00

7.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	NÃO SE APLICA	(R\$) (...) Subtotal:
2. Serviços de terceiros	Contratação do serviço.	R\$ 85.000,00 Subtotal:
3. Material de consumo	NÃO SE APLICA	(...) Subtotal:
4. Material permanente	NÃO SE APLICA	(...) Subtotal:
		Subtotal: R\$ 85.000,00
TOTAL:		R\$ 85.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros	R\$ 85.000,00					
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
...						
Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ 85.000,00

Porto Alegre, 14 de novembro de 2023.

Luís Eduardo Ramos Mariath
Diretor de Operações
Santa Casa de Porto Alegre